

DECRETO Nº 00228, de 01 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal Nº. 736 de 13 de dezembro de 2019, lei orçamentária anual para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço das seguintes dotações: R\$ 11.621,50 (onze mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.123.0011.2.046 - MANUTENCAO DO SETOR DE TESOOURARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	104		100	601,50
02.05.01.10.303.0025.2.057 - AUX. FINANC. P/AQUIS. MEDICAMENTOS EM EMERGENCIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	729	SAUDE	102	2.000,00
02.06.17.512.0028.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	907	FEP	100	9.020,00
TOTAL DE CRÉDITOS				11.621,50

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, anulação de dotações do orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.122.0025.1.016 - AQUIS. MOVEIS VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	504	SAUDE	102	2.000,00
02.12.16.482.0015.1.023 - CONST. OU REFORMA DE CASAS POPULARES				
449051 - Obras e Instalacoes	2347		100	9.621,50
TOTAL DE ANULAÇÃO				11.621,50
TOTAL DE RECURSOS				11.621,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de junho de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu